



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 052/2026 ANO XVII

Divulgação: quarta-feira, 25 de março de 2026

Publicação: quinta-feira, 26 de março de 2026

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 355, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Acresce dispositivo à Resolução 171, de 29 de junho de 2016.

O **ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IX, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal Pleno na sessão administrativa realizada no dia 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 6º da Resolução n. 171, de 29 de junho de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I-A:

“Art. 6º

§ 1º.....

.....

I-A - Assessor Técnico Especializado;

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Nos termos do art. 23 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a composição das Câmaras, a partir de 23 de março de 2026, passa a ser a seguinte:

1ª Câmara

Desembargador Rúbio Paulino Coelho, presidente;
Desembargador Jadir Silva e
Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha.

2ª Câmara

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, presidente;
Desembargador James Ferreira Santos e
Desembargador Fernando José Armando Ribeiro.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

INDEFERINDO O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Nos termos do art. 22 da Lei Complementar n. 174/2024, c/c o art. 124 da Lei Complementar n. 59/2001, ao servidor Wellington Carvalho Costa, Oficial Judiciário, JME 03417.

Processo SEI 26.0.000000090-5

Processo SIAD 1051005 000030/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Inscrição de 01 (uma) servidora da Diretoria Executiva de Finanças na capacitação “Gestão Tributária de Contratos e Convênios, na modalidade on-line ao vivo, com carga horária de 24 horas, a ser realizada no período de 13 a 17 de abril de 2026, das 8h00 às 13h00”.

2 - CONTRATADO: Open Soluções Tributárias Ltda - 09.094.300/0001-51

3 - VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4003 0001", natureza de despesa “339039”, item de despesa “48”, fonte de recursos “60”, procedência “1”, para o exercício de 2026.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 74, III, f da Lei Federal n. 14.133/2021, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Assinatura: Belo Horizonte, 24 de Março de 2026.

PORTARIA N. 1.787, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Designa magistrado responsável pelo gerenciamento do cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça, pelo acompanhamento do Ranking da Transparência e das ações relacionadas ao Prêmio CNJ de Qualidade.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n. 468, de 17 de dezembro de 2025, que regulamenta o Ranking da Transparência do Poder Judiciário - edição 2026;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n. 471, de 18 de dezembro de 2025, que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade para os anos de 2026 e 2027;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento e a necessidade de coordenação institucional das ações voltadas ao cumprimento das metas nacionais e específicas, ao aprimoramento da transparência e ao atendimento dos critérios avaliativos definidos pelo CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Desembargador Rúbio Paulino Coelho como responsável pelo gerenciamento do cumprimento das metas do CNJ, bem como pelo acompanhamento das ações relacionadas ao Ranking da Transparência e ao Prêmio CNJ de Qualidade, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no biênio 2026-2028.

Parágrafo único. O gerenciamento a que se refere o *caput* abrangerá a articulação com as unidades de governança, administrativas e judiciárias do Tribunal, com vistas ao monitoramento das metas nacionais, à implementação das ações necessárias ao atendimento dos critérios de avaliação do Ranking da Transparência e do Prêmio CNJ de Qualidade, bem como à produção de informações integras e relevantes para a tomada de decisões.

Art. 2º O Escritório Corporativo de Projetos, Inovação e Gestão Estratégica prestará suporte técnico e operacional às atividades de monitoramento do cumprimento das metas nacionais, do Ranking da Transparência e do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 3º Para a consecução dos trabalhos, a Assessoria de Relações Institucionais da Presidência prestará apoio administrativo às atividades de que trata esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

PORTARIA N. 1.789, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Suspende as diligências administrativas de magistrados e servidores da Justiça Militar de Minas Gerais, até ulterior deliberação do Tribunal Pleno.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TJMMG n. 350, de 10 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar os critérios relativos à conveniência e oportunidade de Diligências do Serviço Público de Magistrados e servidores com vistas ao aprimoramento da supervisão administrativa e da eficiência da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as diligências administrativas de juízes de Direito do Juízo Militar e servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, até ulterior deliberação dos critérios a serem estabelecidos pelo Tribunal Pleno.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as viagens já deferidas no SEI, devendo ser apresentado, ao final, relatório comprobatório das atividades desenvolvidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **OSMAR DUARTE MARCELINO**
Presidente

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara**, designada para o dia **16/04/2026 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 - Edifício Tancredo Neves, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 137, §§1º e 2º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**APELAÇÃO**

Processo n. 2000412-64.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Domingos Sávio de Mendonça

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelados: os mesmos

APELAÇÃO

Processo n. 2000381-70.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Gustavo Deivid Paiva Mattedi
Defensora Pública: Leticia Barra Vieira (Madep 0234)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000410-63.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: S.A.P.C
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)
Apelados: os mesmos

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n. 2000963-70.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Paulo da Gama Torres (OAB/MG 055288) e outro(a/s)
Apelado: Paulo Geovani Miscali Scotti
Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2001087-59.2025.9.13.0001
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Gustavo Brugnoli Ribeiro Cambraia (OAB/MG 099181) e outro(a/s)
Apelante Adesivo: Paulo Geovani Miscali Scotti
Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)
Apelados: os mesmos